GABINETE DO VEREADOR PITEL FILHO

REQUERIMENTO- Nº_____/2025

EMENTA: Solicita à Secretaria Municipal de Serviços Públicos a implantação de lixeiras ao longo da estrada do Sítio Solta, zona rural do município de Salgueiro.

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legislativas, ouvido o plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, requer ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS e ao Secretário de Serviços Públicos, o Senhor THAIRONY TORRES, a implantação de lixeiras ao longo da estrada do Sítio Solta, zona rural deste município.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender à necessidade urgente de organização e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados na estrada do Sítio Solta, onde não há lixeiras instaladas e, por consequência, verifica-se o acúmulo de lixo e descarte irregular às margens da via.

A falta de estrutura para o descarte correto dos resíduos tem provocado poluição ambiental, mau cheiro, proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de causar riscos à saúde pública e degradação do meio ambiente.

A implantação de lixeiras em pontos estratégicos facilitará o manejo dos resíduos pelos moradores e visitantes, reduzindo impactos ambientais e promovendo a conscientização da população rural quanto à importância da limpeza e conservação do espaço público.

Do ponto de vista legal, o pedido encontra respaldo em normas que impõem ao poder público o dever de assegurar um ambiente limpo e saudável, entre as quais destacam-se:

- Constituição Federal, art. 30, incisos I e V, que atribui aos municípios a competência para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos;
- Constituição Federal, art. 225, que garante o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder público o dever de defendê-lo e preservá-lo;
- Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), que define o manejo de resíduos sólidos como componente essencial do saneamento básico;
- Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que orienta a adoção de práticas preventivas e sustentáveis para o gerenciamento de resíduos e incentiva o poder público a implantar infraestrutura adequada para o descarte.

Portanto, diante da relevância ambiental e social da medida, requer-se o atendimento por parte da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a fim de que sejam implantadas lixeiras ao longo da estrada do Sítio Solta, proporcionando melhor qualidade de vida, salubridade e conservação ambiental à comunidade local.

GABINETE DO VEREADOR PITEL FILHO

Na certeza da atenção e sensibilidade de Vossa Senhoria em relação às demandas da zona rural, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Salgueiro, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LINDOMAR DE SOUZA ROCHA
Data: 23/10/2025 19:22:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lindomar de Souza Rocha (PITEL FILHO) – MDB
Vereador do Município de Salgueiro – PE
Contato: (87) 9 9656-1650
Email: lindomarde198925@gmail.com